

MINAS GERAIS - CADERNO 1

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Castro e Fonseca Empreendimentos/Sítio Pedregulho - CNPJ 21.659.832/0001-94, Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo, Monte Sião/MG, Processo Nº 1005/0002/250/19, em área autorizada de 0,0200 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 03/04/2020.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -27 1349195 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Mori Minas Newco III Energia Solar S.A./34.183.614/0001-78 Fazenda Aliança - supressão da cobertura vegetal Nativa, com destoca, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para uso alternativo do solo (Infraestrutura) - Corinto/MG - PA 02030000149/20 em 08/04/2020.

(a) Marcio Marques Queiroz. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio Centro-Norte.

3 cm -27 1348929 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21.01.0012.05.001/20, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco e a Colônia Z-22 dos Pescadores e Aquicultores de São Romão/MG.

Objeto: Integração institucional e cooperação mútua entre as partes, para a realização e execução comum de ações nas áreas de educação ambiental, produção de mudas de espécie nativas e criação da horta urbana. As mudas serão utilizadas para a recomposição de matas ciliares, recuperação de áreas degradadas e para distribuição em eventos ambientais. O IEF realizará a cessão do espaço onde funciona o viveiro de mudas dentro da Aflóbio de São Romão. Ainda, prestará apoio técnico, auxiliando no mapeamento das áreas a serem recuperadas e participará dos eventos ambientais juntamente com a Colônia Z-22. A Colônia Z-22 se responsabiliza pela manutenção, guarda do terreno e pelas benfeitorias porventura a serem feitas no local. Eventualmente, poderá prestar apoio à Aflóbio de São Romão, dentre outras atividades relacionadas à área ambiental. Prazo de duração do Termo: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais. Data da assinatura: 15 de abril de 2020.

Jamária, 27 de abril de 2020.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco
(b) Valter Barroso de Oliveira – Presidente da Colônia Z-22 dos Pescadores e Aquicultores de São Romão/MG.

6 cm -27 1348880 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº9178266 de contratação de serviços gerenciais do abastecimento e limpeza da frota de veículos oficiais do IEF, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a empresa TRIVALE Administração Ltda. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente Contratado. Valor Global atualizado: R\$ 5.149.806,97 (cinco milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Dotações orçamentárias: 2.101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.31.1; 2.101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.31.1; 2.101.18.541.104.4274.0001.3.3.90.39.87.0.60.1; 2.101.18.541.104.4276.0001.3.3.90.39.87.0.61.1; 2.101.1.8.541.104.4280.0001.3.3.90.39.87.0.60.1; 2.101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.87.0.61.1; 2.101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.87.0.52.1. Data de Assinatura: 24 de abril de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral
Contratante (a) Vitor Flores de Deus – Contratada.

4 cm -27 1349185 - 1

DECISÃO

O Supervisor Regional da URFBio Metropolitana do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *Tiago Lucas Teixeira- Supressão de cobertura vegetal nativa, com sem destoca para uso alternativo do solo- Nova Lima/MG, Processo Nº0901000944/16.Validade:20/03/2023 (*) três anos, contados da data de emissão da autorização: 20/03/2020.*

(a)Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

3 cm -27 1349199 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1500.01.0000453/2020-40, referente ao Processo de Compras nº 1501561 000008/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEMPLAG nº 56 de 2019 (evento SEI nº 13223036), AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94 e alterações posteriores, nos termos da Nota Jurídica nº 62/2020 evento SEI nº 13597693, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza por m² e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais, itens de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete) e equipamentos para a execução de serviços na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, nos termos previstos na Lei Estadual nº 11.406/94, de 29 de janeiro de 1.994, com as alterações inseridas pela Lei Estadual nº 19.087, de 21 de julho de 2010, por meio da contratação da empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços.O valor da contratação é correspondente aR\$16.168.152,09 (dezesseis milhões, cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) que correrá por conta desegredintodaçãoorçamentária: 1501 04 122 161 4482 0001 339037 03 0 10 1.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020 –
Rodrigo Ferreira Matias - Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

6 cm -27 1349276 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9211494/2019, celebrado entre o IPSEMG e a Biohosp Produtos Hospitalares S.A. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses e reajuste. Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2021. Valor: R\$ 1.185.927,60. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.3012.0.50.1. Assinam: Marcus Vinícius de Souza, pelo IPSEMG e Geraldo Magela de Oliveira pela empresa.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato 9138972/2017, SEI: 2010.01.0021006/2020-85. Contratado: E. Tamussino & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 28/04/20 a 27/04/21. Valor: R\$ 113.950,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 50 1. Base Legal: Art.: 57, II e § 2º c/c, Art. 65, § 2º. II da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Cristina de Almeida – Contratada.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato 9181624/2018, SEI: 2010.01.0016280/2020-35. Contratado: Companhia de Tec. da Inf. Do Estado de MG - Prodmege. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

28/04/20 a 27/04/21. Valor: R\$ 2.894.638,85 . Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 1 339040 03 0 50 1. Base Legal: Art.: 57, inc.I e § 2º c/c, Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Rodrigo Antônio de Paiva e Ladimir Lourenço dos S. Fonseca – Contratada.

5 cm -27 1349131 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº. 13689855/2020

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de DesinterdiçãoSES/SUBVPS-SVS-DVAAN Nº. 13689855/2020, das embalagens plásticas de Galões de 20 L para água mineral, produzidos porOuro Verde Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Ouro Verde Plast, CNPJ 27.862.004/0001-35, interditas cautelarmente através da NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 11772472/2020 (11785858), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22 de fevereiro de 2020 (página 27, coluna 01), considerando que a empresa apresentou análises das embalagens produzidas quando não possuía a devida regularização junto à Vigilância Sanitária, cujos resultados foram dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, comprovando a qualidade dos garrafões e que a utilização dos mesmos para o envase de água mineral não traz risco de agravo à saúde da população, conforme consta na Decisão 05/2020 (13591628). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

6 cm -27 1348949 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1618/2020

Processo SEI Nº 1320.01.0041969/2019-92. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Coronel Murta. Objetos: 03 (Três) Bombas Costais Pulverização Manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor Total: R\$ 923,22. Data de Assinatura: 07/04/2020

2 cm -27 1348939 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1629/2020

Processo SEI Nº 1320.01.0151819/2019-14. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Doreópolis. Objetos: 02 (Dois) Bombas Costais Pulverização Manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor Total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 03/04/2020

2 cm -27 1348947 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9181655/2018 de locação de imóvel, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e as empresas CONTAGEM INCORPORACÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.041.190/0001-60; LOG COMERCIAL PROPRIETIES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 09.041.168/0001-10 e LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ nº 34.598.181/0001-11, representada pela INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.945.670/000146. Objeto: “prorrogação de vigência do Contrato nº 9181655/2018, cujo objeto é a locação do imóvel referente ao Galpão 4, módulos 1 e 2, com área bruta de 12.996,49 m², localizado na Rua Simão Antônio, nº 149 - Bairro Cincão - Contagem/MG, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25/04/2020 até 24/04/2021, e reajuste de 4,191670% com base no IPCA (mês de Janeiro/2020) no valor do aluguel e a alteração subjetiva”. O valor global do contrato (aluguel mais despesas variáveis) passará de R\$ 4.939.583,52 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5.088.789,48 (cinco milhões, oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 24/04/2020. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Guilherme Gramiscelli Troita pelas locadoras. Gestor: Alan da Silva Santos, Masp. 1420614-8; Gestor Substituto: Carlos Felipe Gonçalves, Masp. 1467271-1. Fiscal: Helenise Matoso de Oliveira, Masp. 1463170-9; Fiscal Substituto: Isaque Bruno Ferreira Vermelho, Masp. 1484339-5.

6 cm -27 1348863 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 9219726/2019, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.122.705.2500.0001-339039-10.1;4291.10.122.154.4437.0001-339039-10.1. Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFS S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Assinam: André de Andrade Ranieri e Valdeci Carlos Neves.

2 cm -27 1348915 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018, assinado em 16/08/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Caldas, do município de Caldas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.786/0001-24. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incetivo em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Santa Casa de Misericórdia de Caldas, do município de Caldas/MG, conforme Informação 41/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo integrante do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Santa Casa de Misericórdia de Caldas no município de Caldas/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R\$ 42.232,20 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 24/04/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimathea e Silva Junior, pela Santa Casa de Misericórdia de Caldas, do município de Caldas/MG, o Sr. José Amauri de Souza e o Sr. Amauri Mota e pela Secretaria Municipal de Saúde de Montalvânia e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Maira Santos de Souza Freitas.

7 cm -27 1349051 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 06/2020.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 736/2019 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatórios, referente ao Contrato nº 12/2020, a serem prestados pelo Beatriz Vieira Mafrá-ME/Laboratório Santo Estevam, CNPJ Nº 66.230.053/0001-07, do município de Iapu/MG. Valor mensal estimado: R\$ 7.593,38 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Valor global estimado: R\$ 455.602,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020
Sr. Nicodemus de Arimathea e Silva Junior
Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -27 1349065 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 083/2015 (Processo SEI nº 1320.01.0131693/2019-22), instaurado em 04 de dezembro de 2015, em desfavor da MAIS MEDICAMENTOS LTDA., - CNPJ: 08.432.330/0001-68, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9351504).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 288/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0029610/2019-08), instaurado em 05 de novembro de 2014, em desfavor da ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., - CNPJ: 60.318.797/0001-00, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (11606497).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 169/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0049422/2019-39), instaurado em 16 de julho de 2013, em desfavor da Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., - CNPJ: 75.014.167/0001-08, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9226603).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 117/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0131677/2019-66), instaurado em 15 de maio de 2014, em desfavor da MAIS MEDICAMENTOS LTDA., - CNPJ:08.432.330/0001-68, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9360552).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 266/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0128167/2019-67), instaurado em 27 de setembro de 2013, em desfavor da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., - CNPJ:02.460.736/0001-78, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (9348111).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 085/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0081491/2019-95), instaurado em 09 de abril de 2013, em desfavor da SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., - CNPJ:11.896.538/0001-42, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9211859).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 072/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0081486/2019-36), instaurado em 06 de novembro de 2013, em desfavor da J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA., - CNPJ:03.474.341/0001-97, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9212150).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 072/2015 (Processo SEI nº 1320.01.0075111/2019-83), instaurado em 13 de maio de 2015, em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS., - CNPJ:17.843.964/0001-02, em razão da penalidade de advertência ter sido a única aplicada e o contrato firmado entre a demandada e a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) já ter sua vigência expirada conforme Termo de Arquivamento (9226369).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 011/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0074772/2019-21), instaurado em 10 de janeiro de 2013, em desfavor da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., - CNPJ:02.460.736/0001-78, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (10577196).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 081/2015 (Processo SEI nº 1320.01.0066608/2019-65), instaurado em 04 de dezembro de 2015, em desfavor da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., - CNPJ:02.460.736/0001-78, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (12161756).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 021/2016 (Processo SEI nº 1320.01.0066559/2019-30), instaurado em 19 de janeiro de 2016, em desfavor da EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., - CNPJ:11.896.538/0001-42, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9226209).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 114/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0065217/2019-83), instaurado em 14 de maio de 2014, em desfavor da SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., - CNPJ:11.896.538/0001-42, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9225306).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 002/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0065196/2019-68), instaurado em 19 de fevereiro de 2014, em desfavor da B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA. - ME., - CNPJ:14.190.019/0001-52, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (9225709).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 008/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0062947/2019-69), instaurado em 28 de janeiro de 2013, em desfavor da EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., - CNPJ:06.234.797/0001-78, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE) conforme Termo de Arquivamento (10578283).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 268/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0062277/2019-20), instaurado em 08 de outubro de 2013, em desfavor da CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.- CNPJ:48.791.685/0001-68, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (10495145).

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 – 27

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 044/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0062267/2019-96), instaurado em 21 de março de 2014, em desfavor da HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., - CNPJ:19.570.720/0003-82, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (10494749).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 015/2017 (Processo SEI nº 1320.01.0025470/2019-44), instaurado em 26 de maio de 2017, em desfavor da J. Almeida Comercial Ltda. - CNPJ: 03.474.341/0001-97, em razão da tomada de providências cabíveis pela Advocacia Geral do Estado (AGE